



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º



1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

1.1. Procedimento administrativo nº 2026060502

1.2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS (GASOLINA ADITIVADA, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRAINHA – PA.

1.3. Unidade Requisitante: Secretarias, Fundos e Prefeitura Municipal.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Equipe de Planejamento da Contratação é composta pelos seguintes integrantes:

FUNÇÃO	NOME	SETOR
Coordenador	Márcio de Andrade Alvarenga	Setor de Planejamento
Técnico	Wesllen Laurênio Loureiro Jardim	Setor de Planejamento

Quadro 1 – Integrantes da Equipe de Planejamento.

03-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(Art.18, §1º, I da Lei Federal nº 14.133/21)

3.1. A contratação de empresa especializada para fornecimento de derivados de petróleo (combustíveis), a ser realizada mediante requisições conforme as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Prainha/PA durante o exercício de 2026, mostra-se indispensável para assegurar a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos prestados à população.

3.2. O Município de Prainha/PA possui características geográficas específicas, com extensa área territorial, comunidades rurais e ribeirinhas de difícil acesso, demandando constante utilização de veículos terrestres, embarcações, máquinas pesadas e equipamentos motorizados para execução das atividades administrativas, operacionais e de atendimento à população.

3.3. No âmbito da manutenção de vias urbanas e rurais, o consumo de combustíveis é essencial para garantir o funcionamento contínuo de máquinas, caminhões, retroscavadeiras, moto niveladoras, caçambas e demais equipamentos utilizados na recuperação de estradas vicinais, terraplenagem, transporte de materiais, manutenção de ramais e demais ações de infraestrutura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor

3.4. Esses serviços são fundamentais para assegurar a trafegabilidade, o escoamento da produção agrícola, o acesso das comunidades às áreas urbanas, além de garantir condições adequadas para circulação de veículos escolares, ambulâncias e demais serviços públicos essenciais.



3.5. Quanto ao transporte escolar, o abastecimento regular dos veículos e embarcações utilizados pela Secretaria Municipal de Educação constitui condição indispensável para assegurar o deslocamento diário dos alunos da zona urbana, rural e ribeirinha até as unidades de ensino.

3.6. A ausência de combustível comprometeria diretamente o acesso à educação, ocasionando prejuízos ao calendário escolar, evasão e interrupção das atividades pedagógicas, afetando ainda ações de acompanhamento técnico, distribuição de merenda escolar, visitas pedagógicas e demais atividades educacionais desenvolvidas pelo município.

3.7. No que se refere aos serviços de saúde, o fornecimento contínuo de combustíveis é imprescindível para manutenção das ambulâncias, vans, veículos administrativos e embarcações utilizadas no transporte sanitário de pacientes.

3.8. Os combustíveis garantem a realização de remoções de urgência e emergência, transporte para consultas, exames, tratamentos especializados em outros municípios, além das ações desenvolvidas pela atenção básica em saúde nas comunidades urbanas, rurais e ribeirinhas.

3.9. A interrupção desses serviços por ausência de abastecimento poderia comprometer diretamente a integridade física, a saúde e a vida da população, tornando a contratação medida indispensável para o funcionamento do sistema municipal de saúde.

3.10. Além das áreas de educação, saúde e infraestrutura, diversos outros setores da Administração Pública Municipal dependem do abastecimento regular da frota oficial para execução de suas atividades institucionais, dentre os quais destacam-se:

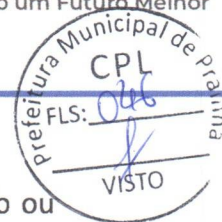
- Secretaria Municipal de Assistência Social, para realização de visitas domiciliares, acompanhamento de famílias, atendimento do CRAS e CREAS, entrega de benefícios eventuais e execução de programas sociais;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nas ações de fiscalização, monitoramento ambiental, licenciamento e vistorias técnicas;
- Secretaria Municipal de Administração e Secretarias vinculadas, para deslocamento de servidores, apoio logístico, fiscalização administrativa e execução das políticas públicas municipais;
- Secretaria de Produção, Cultura, Obras e demais órgãos da administração direta.

Em todos esses casos, o combustível constitui insumo essencial para garantir



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor



mobilidade, eficiência administrativa e continuidade dos serviços públicos.

3.11. Ressalta-se que o Município não dispõe de estrutura própria para produção ou armazenamento de combustíveis em quantidade suficiente para atendimento da demanda administrativa, tornando necessária a contratação de empresa especializada, devidamente licenciada pelos órgãos competentes, apta a fornecer produtos de qualidade, em conformidade com as normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP, INMETRO e legislação ambiental vigente.

3.12. A contratação mediante procedimento licitatório e sistema de registro de preços possibilita maior eficiência na gestão pública, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

3.13. Diante do exposto, conclui-se que a contratação para fornecimento de derivados de petróleo (combustíveis) mostra-se plenamente justificada e indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais, especialmente nas áreas de infraestrutura, transporte escolar, saúde, assistência social, meio ambiente e administração pública, garantindo suporte operacional adequado às atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Prainha/PA durante o exercício de 2026.

04-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

(Art. 18,§1º,III da Lei Federal nº 14.133/21)

4.1. O objeto deste estudo são considerados “comuns”, pois enquadram-se na classificação presentes na lei 14.133/2021 que assim dispõem: “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Será realizado pregão eletrônico com critério de julgamento: Menor Preço por item.

4.3. O combustível (gasolina comum, gasolina aditivada, diesel comum e diesel S-10) será entregue diariamente, no ato da apresentação da requisição de compra, a Prefeitura Municipal de Prainha/PA, no próprio município em local apropriado para entrega em varejo, através de requisições conforme quantidades requeridas pela Prefeitura através de pessoas autorizadas.

4.4. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

4.5. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor



4.6. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

4.6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações:

4.6.2. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s);

4.6.3. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original, assinado(s) por autoridade ou representante responsável pela veracidade das informações, com a devida identificação, cargo, telefone, e-mail não lhe sendo exigido prazo de validade.

Parágrafo único: Quando emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, não será exigido reconhecimento de firma, devendo a Administração, quando necessário, adotar diligências para verificação da autenticidade do documento, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

4.7. Autorização, registro ou certificado emitido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis — ANP, compatível com a atividade exercida pela licitante e com o objeto licitado.

4.8. Licença Ambiental de Operação, ou documento ambiental equivalente, emitido pelo órgão ambiental competente, quando exigível para a atividade exercida pela licitante, compatível com o estabelecimento responsável pelo fornecimento do objeto..

4.9. A empresa não poderá cobrar valores adicionais pelo frete para entrega dos itens.

4.10. Não será permitido subcontratar.

4.11. A fiscalização ficara por conta Administração Municipal, que designara um representante para acompanhar e receber os materiais solicitados (conforme ordem de compras), registrando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor



05-ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

(Art.18,§1º,IV da Lei Federal nº 14.133/21)

5.1. A estimativa das quantidades dos itens a serem adquiridos foi realizada pela equipe de planejamento, composta por comissão designada para tal, que podem ser identificados no item 2 deste ETP.

5.2. No que versa sobre os quantitativos constantes neste Estudo Técnico Preliminar e nos Documentos de Formalizações de Demandas, em anexo a este, estimou-se originalmente pelo responsável pelo setor de transporte de cada Secretaria/Fundo, levando-se em conta a quantidade, modelo e o porte e tipo de combustível dos veículos que atualmente compõem a frota do município de Prainha/PA. Atualmente, dentre veículos do patrimônio e locados, temos: 05 ônibus, 03 Micro ônibus, 18 Caminhonetes, 06 Veículos tipo passeio, 01 Veículo tipo Van, 15 Lanchas, 10 Motocicletas, 03 Ambulâncias, Motoniveladora – 04, 03 Retroescavadeira, 02 Caminhão coletor de lixo, 02 Pá carregadeira, 06 Caminhão basculante, 01 Pá carregadeira, 01 Trator de Pneus, 01 Rolo compactador, 01 Trator Esteira, 04 Caminhão carroceria aberta, além da previsão de aquisição de mais 01 trator esteira, 2 caminhonetes, 1 trator de rodas 4x4.

5.3. Tendo em vista que será estimado o fornecimento de combustíveis para os doze meses, e considerando que não é possível prever uma quantidade exata de consumo, a Administração realizou uma projeção com base no histórico de utilização dos anos anteriores, aliada a uma análise atualizada da demanda operacional. Ressalta-se que, para o exercício de 2026, verificou-se a necessidade de ajustar para baixo a quantidade estimada em relação ao período de 2025.

5.4. Conforme demonstrado no quadro comparativo de quantidades, essa revisão resultou na diminuição de 10.000 litros no item gasolina aditivada e de 3.000 litros no óleo diesel comum. Tal redução reflete o aprimoramento na gestão da frota municipal, a otimização do uso de combustíveis, a renovação de veículos e máquinas com melhor eficiência energética e o controle mais rigoroso das requisições internas, sem prejuízo à execução das atividades-fim do Município. Mesmo diante da manutenção da demanda nas áreas de manutenção de vias urbanas e rurais, transporte escolar, abastecimento de ambulâncias e demais serviços essenciais prestados pelas Secretarias Municipais, a projeção para 2026 buscou maior precisão técnica e economicidade. Assim, manteve-se uma margem de segurança adequada para atender eventuais imprevistos e evitar riscos de desabastecimento, garantindo a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos.

5.5. O detalhamento das quantidades estimadas está disposto no quadro a seguir:

QUANTIDADE ESTIMADA POR UNIDADE GESTORA PARA 2026							
DESCRIÇÃO	UND	SEMSA	FUNDEB	FME	SEMAP	SEMAS	SEMMA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor



GASOLINA COMUM	Litro	110.000	72.000	48.000	360.000	30.000	60.000
GASOLINA ADITIVADA	Litro	40.000	42.000	28.000	85.000	6.800	30.000
ÓLEO DIESEL COMUM	Litro	36.000	108.000	72.000	490.000	23.000	80.000
ÓLEO DIESEL S10	Litro	35.000	120.000	80.000	470.000	15.000	80.000

Quadro 2 - Estimativa de quantidades para 2026, conforme estudo realizado.

06-LEVANTAMENTO DE MERCADO

(Art.18,§1º,V da Lei Federal nº 14.133/21)

6.1. Diante da necessidade abordada neste estudo, realizou-se um levantamento de mercado com o intuito de identificar e analisar soluções para uma possível contratação, levando em consideração critérios de vantagem para a Administração, como conveniência, economicidade e eficiência.

6.2. Objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado, para estimar custos e avaliar a viabilidade das soluções, foram considerados os parâmetros de contratações semelhantes realizadas por outros entes públicos.

6.3. Ao analisar as possíveis soluções, considerando as características da aquisição, as quantidades, os períodos de fornecimentos – não deverão ser entregues de uma única vez, conclui-se que a melhor opção é a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva aquisição de combustíveis via pregão eletrônico para registro de preços, para contratação de empresa para entrega dos itens supracitados.

6.4. Entre as soluções disponíveis no mercado, a melhor opção é a aquisição por item, por possuir características funcionais e técnicas compatíveis com cenário para a implementação e operacionalização da demanda, vez que tais produtos serão adquiridos através de requisições, expedidas pelo departamento de compras.

6.5. Os Itens em questão, objetivamente definidos, atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização pelas secretarias municipais.

6.6. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades das secretarias municipais até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

07-ESTIMATIVA DE VALOR

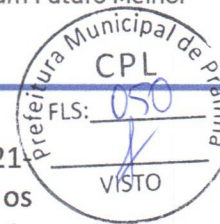
(Art. 18,§1º,VI da Lei Federal nº 14.133/21)

7.1. A estimativa de valor da presente contratação foi elaborada em conformidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor



com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa nº 65/2021 SEGES/ME, mediante regular procedimento de pesquisa de preços, observando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade da Administração Pública.

7.2. Para a formação do preço estimado, foram utilizados, de forma combinada, parâmetros consistentes em aquisições e contratações similares realizadas por outros entes públicos no período de até 18 (dezoito) meses anteriores à data da pesquisa de preços, pesquisas em sítios eletrônicos especializados e consultas ao Painel de Preços: <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>

7.3. As pesquisas realizadas consideraram especificações técnicas compatíveis, quantitativos equivalentes, condições de fornecimento e fatores logísticos relacionados ao objeto, buscando referências em âmbito nacional, de modo a assegurar maior precisão na composição dos valores estimados.

7.4. Os valores estimados constantes na planilha de composição de preços foram obtidos a partir da cotação realizada pela Administração Pública, os documentos comprobatórios acompanhados dos respectivos relatórios da cotação integrarão formalmente os autos do processo licitatório, garantindo transparência, segurança jurídica e compatibilidade com os preços praticados no mercado.

7.5. O valor médio estimado para suprir a demanda é de R\$ 20.357.216,00 (vinte milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais) de acordo com a planilha de levantamento de valores descritos no Quadro 3.

DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
GASOLINA COMUM	Litro	680.000	7,98	5.426.400,00
GASOLINA ADITIVADA	Litro	231.800	8,37	1.940.166,00
ÓLEO DIESEL COMUM	Litro	809.000	7,85	6.350.650,00
ÓLEO DIESEL S10	Litro	800.000	8,30	6.640.000,00

Quadro 3 – Estimativa de Valor.

08-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Art.18,§1º, VII da Lei Federal nº 14.133/21)

8.1. Considerando o exposto, a solução é a realização de um PREGÃO ELETRÔNICO, para registro de preços, para contratação de licitante visando a aquisição de combustíveis, a fim de atender as necessidades do Município de Prainha/PA. Essa escolha proporciona o atendimento à legislação vigente e ainda o atendimento pleno das necessidades da população de Prainha no que concerne a prestação dos serviços



ofertados pelo município aos munícipes.

09-DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

(Art.18,§1º, II da Lei Federal nº 14.133/21).

9.1. Esta contratação está respaldada na legislação vigente e encontra-se estritamente em conformidade com orçamento municipal do exercício de 2026 do Município Prainha/PA, visando à otimização dos recursos públicos e à eficácia na prestação de serviços aos munícipes.

9.2. A presente contratação foi identificada como essencial para atender às demandas específicas da administração municipal do município de Prainha/PA.

9.3. Registra-se que o Município de Prainha/PA, em razão de limitações de capacidade técnica, não elaborou o Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2026. Contudo, a presente contratação é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, em conformidade com os princípios da eficiência, interesse público e economicidade (art. 6º da Lei 14.133/2021). A demanda foi devidamente formalizada por meio de Documentos de Formalização de Demanda (DFD), com quantitativos estimados com base em histórico de consumo e planejamento setorial.

9.4 Compromete-se a Administração a adotar as providências necessárias para a elaboração do PCA para os exercícios subsequentes, em observância ao art. 12 da Lei 14.133/2021.

10-JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art.18,§1º,VIII da Lei Federal nº 14.133/21)

10.1 Considerando a natureza dos produtos a serem adquiridos, não há que se falar em contratação por grupos. Ao segmentarmos os produtos de acordo com a descrição, promovemos um processo de contratação viável, eficiente e alinhado com as demandas específicas de cada área, assegurando assim a qualidade e a pertinência dos produtos a serem contratados. Isso nos permite avaliar de forma mais precisa as competências e capacidades de cada empresa especializada, garantindo que estejam alinhadas com os requisitos de cada produto.

11- DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(Art.18,§1º,IX da Lei Federal nº 14.133/21)

11.1 Os benefícios diretos e indiretos que o departamento de solicitantes espera alcançar com a contratação, são:

- Aumento no número de fornecedores interessados;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor

- Redução de custos dos produtos;
- Redução de processos de licitação fracassados ou desertos;
- Aumentar o índice de satisfação da população com os serviços prestados;
- Aprimorar a qualidade dos serviços oferecidos à população;
- Garantir um atendimento de excelência e segurança para os munícipes;
- Continuidade da prestação dos serviços à população.



12-PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

(Art. 18, §1º, X, da Lei Federal nº 14.133/21)

12.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

(Art. 18, §1º, XI da Lei Federal nº 14.133/21)

13.1 Verifica-se que não há contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14 – DESCRIÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

(Art. 18, §1º, XII da Lei Federal nº 14.133/21)

14.1. Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

15- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

(Art. 18, §1º, XIII da Lei Federal nº 14.133/21)

15.1. Os estudos preliminares demonstram que a contratação da solução descrita, ou seja, da realização de licitação por Pregão Eletrônico para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis de forma parcelada a fim de atender as necessidades da presente demanda é tecnicamente viável e fundamentadamente necessária para um bom desenvolvimento das atividades administrativas.

Prainha/PA, 13 de maio de 2026.

Márcio de Andrade Alvarenga
Setor de Planejamento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor

Wesllen Laurênio Loureiro Jardim
Wesllen Laurênio Loureiro Jardim
Setor de Planejamento



SEMAP

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

Centro Administrativo Municipal, PA 419, S/N - São Sebastião (antiga base física) - Prainha-PA - CEP: 68130-000

Telefone: (93) 3534-1144 - E-mail: prefeituraprainha11@gmail.com

CNPJ.04.860.854/0001-07